

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158132**

Número do Contrato: 44/2021.
 Nº Processo: 23347.005304/2021-81.
 Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL. Contratado: 26.753.452/0001-38 - MC CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Concessão do reajuste sobre o valor contratual da contratação de empresa especializada para a construção de edifício destinado a abrigar o centro de salas de aula - bloco f do campus campo grande do ifms, dos últimos 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta, em que o índice a ser utilizado é de 9,44%. Nesta oportunidade, ocorre o acréscimo do valor totalizado em R\$ 471.746,11 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos). O valor total da contratação passa a ser de R\$ 7.986.290,29 (sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).. Vigência: 20/12/2021 a 21/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.986.290,29. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2023).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 158275**

Nº Processo: 23209.000744/2023-98.
 Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ. Contratado: 16.589.137/0001-63 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para a implantação e acompanhamento técnico da metodologia do produto denominado "empresas simuladas", segundo padrões e normas pré-estabelecidas pelo projeto centro brasileiro de empresas simuladas do SEBRAE/MG, no IFMG - Campus Bambuí. Fundamento Legal: art. 74, III, Lei 14.133/2021. Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 24.746,04. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**EDITAL Nº 16/2023
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE - EDITAL Nº 8/2022**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; resolve:

CAMPUS IBIRITÉ**EDITAL Nº 3/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20. Considerando a Lei nº 7.485/2011, o Decreto nº 9.739/2019, a Instrução Normativa nº 19/2019, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 03, de 20 de janeiro de 2023, destinado à seleção de candidato para atuar como professor substituto, área Automação Industrial/Elétrica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ibirité, de acordo com a seguinte classificação:

CANDIDATOS APROVADOS - AMPLA CORRÊNCIA	Inscrição	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota final	Resultado final
RONALDO ANDRUSYSZYN CELINO TOURINHO	88214	82	91,4	173,4	1º Classificado
BRUNO MARCIANO LOPES	88174	39	91	130	2º Classificado
ELTON VERKALTEREM REIS SILVA	88110	40	84,9	124,9	3º Classificado
SAMUEL DOS SANTOS BETTONI	88052	42,6	81,5	124,1	4º Classificado
DANIEL ALMEIDA GODINHO	88212	44,6	61,4	106	5º Classificado
WARLEY SANTIAGO LOPES	88188	20	73,4	93,4	6º Classificado
CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (Lei 12.990/14)					
Não houve candidatos aprovados.					
CANDIDATOS APROVADOS - COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Decreto 9508/2018)					
Não houve candidatos aprovados.					

Em 15 de março de 2023

OITI JOSÉ DE PAULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**EDITAL Nº 6/REITORIA-IFPA, DE 15 DE MARÇO DE 2023****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2023/REITORIA-IFPA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública retificação do EDITAL Nº 03/2023/REITORIA-IFPA, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOU em 15 de fevereiro de 2023, conforme segue abaixo.

1. Fica acrescido aos cargos de Técnico em Contabilidade e Técnico em Gestão Financeira os seguintes requisitos:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico, e registro no conselho de classe competente.

TÉCNICO EM GESTÃO FINANCEIRA - Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gestão Financeira ou graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Econômicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, denominação Gestão Financeira, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016.



2. No item 2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS, fica alterado o subitem 2.1.1, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

2.1.1 VAGAS PARA CARGOS de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Área	Requisitos Mínimos	Classe	Lotação	VAGAS IMEDIATAS	Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Reserva para PcD	Quantidade máxima de candidatos aprovados (*)
ASSISTENTE DE ALUNOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de experiência mínima de 6 meses, conforme ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO da Lei nº. 11.091, de 12 Janeiro de 2005.	C	Qualquer unidade do IFPA	1	1	-	-	5
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ CIÊNCIAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de química, meio ambiente, controle ambiental, ciências da natureza, aquicultura, ou saneamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em química, meio ambiente, controle ambiental, aquicultura, ou saneamento. Devidamente Registrado no Conselho de Classe competente. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigentes.	D	Qualquer unidade do IFPA	8	5	2	1	32
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em informática. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Informático, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.	D	Qualquer unidade do IFPA	1	1	-	-	5
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico.	D	Qualquer unidade do IFPA	5	3	1	1	22
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	D	Campus Marabá Rural	1	1	-	-	5
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	D	Qualquer unidade do IFPA	5	3	1	1	22
ADMINISTRADOR	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração - CRA.	E	Qualquer unidade do IFPA	8	5	2	1	32



ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia na área de Computação e Informática ou graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	E	Qualquer unidade do IFPA	3	2	1	-	14
CONTADOR	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	E	Qualquer unidade do IFPA	2	2	-	-	9
ESTATÍSTICO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Estatísticas ou Atuariais, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Estatística - CONRE.	E	Qualquer unidade do IFPA	1	1	-	-	5
MÉDICO-ÁREA	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	E	Campus Marabá Rural	1	1	-	-	5
TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gestão Financeira ou graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, denominação Gestão Financeira, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016.	E	Qualquer unidade do IFPA	2	2	-	-	9
TOTAL				37	26	7	4	160

LEIA-SE:
2.1.1 VAGAS PARA CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Área	Requisitos Mínimos	Classe	Lotação	VAGAS IMEDIATAS				Quantidade máxima de aprovados (*) candidatos		
				Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Reserva para PcD	TOTAL	Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Reserva para PcD
ASSISTENTE DE ALUNOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de experiência mínima de 6 meses, conforme ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO da Lei nº. 11.091, de 12 janeiro de 2005.	C	Qualquer unidade do IFPA	1	-	-	1	3	1	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ CIÊNCIAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de química, meio ambiente, controle ambiental, ciências da natureza, aquicultura, ou saneamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em química, meio ambiente, controle ambiental, aquicultura, ou saneamento. Devidamente Registrado no Conselho de Classe competente. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigentes.	D	Qualquer unidade do IFPA	5	2	1	8	24	6	2



TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em informática. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Informática, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.	D	Qualquer unidade do IFPA	1	-	-	1	3	1	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso técnico, e registro no conselho de classe competente.	D	Qualquer unidade do IFPA	3	1	1	5	17	4	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe competente.	D	Campus Marabá Rural	1	-	-	1	3	1	1
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	D	Qualquer unidade do IFPA	3	1	1	5	17	4	1

ADMINISTRADOR	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Graduação em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração - CRA.	E	Qualquer unidade do IFPA	5	2	1	8	24	6	2
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia na área de Computação e Informática ou graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	E	Qualquer unidade do IFPA	2	1	-	3	10	3	1
CONTADOR	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	E	Qualquer unidade do IFPA	2	-	-	2	6	2	1
ESTATÍSTICO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Ciências Estatísticas ou Atuariais, devidamente registrado,	E	Qualquer unidade do IFPA	1	-	-	1	3	1	1



	fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Estatística - CONRE.								
MÉDICO-ÁREA	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	E	Campus Marabá Rural	1	-	-	1	3	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gestão Financeira ou graduação em Ciências Contábeis, ou Graduação em Ciências Econômicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, denominação Gestão Financeira, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016.	E	Qualquer unidade do IFPA	2	-	-	2	6	2
TOTAL				27	7	4	38	165	

3. No item 5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, fica alterado o subitem 5.2.3.1, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.2.3.1 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado junto à rede credenciada de instituições bancárias constante do corpo do documento que será gerado após o término do procedimento de inscrição.

LEIA-SE:

5.2.3.1 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4. No item 7. DA PROVA DE TÍTULOS ficam acrescidos os subitens 7.1.2 e 7.1.2.1, com a seguinte redação:

7.1.2 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de nível superior, classificados na Prova Objetiva da seguinte forma:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Negros	Candidatos com Deficiência
ADMINISTRADOR	60ª posição	16ª posição	4ª posição
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	22ª posição	6ª posição	2ª posição
CONTADOR	14ª posição	4ª posição	2ª posição
ESTATÍSTICO	6ª posição	2ª posição	2ª posição
MÉDICO-ÁREA	6ª posição	2ª posição	2ª posição
TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	14ª posição	4ª posição	2ª posição

7.1.2.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, todos estes candidatos empatados serão convocados para participar da Prova de Títulos.

5. No item 7. DA PROVA DE TÍTULOS fica alterado o subitem 7.2, nos seguintes termos:

7.2 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de nível superior classificados na Prova Objetiva em até 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

LEIA-SE:

7.2 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

6. No item 11. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO, fica revogado o subitem 11.2.6 e alterado o subitem 11.2.5, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

11.2.5 Atendido o disposto nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 do presente Edital, o IFPA promoverá a lotação e nomeação dos candidatos para o campus definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada na Declaração de Opção de campus de Lotação.

11.2.6 Na definição do campus de lotação, após o envio da Declaração de Opção de Lotação, havendo mais de um candidato interessado no mesmo campus, terá preferência o candidato com maior nota final no certame, independente da lista em que esteja classificado.

LEIA-SE:

11.2.5 Atendido o disposto nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 do presente Edital, o IFPA promoverá a lotação e nomeação dos candidatos para o campus definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada na Declaração de Opção de campus de Lotação, respeitando as vagas reservadas aos candidatos PcD e Negros.

11.2.6 Revogado.

7. O Edital nº 03/2023/REITORIA-IFPA, de 14 de Fevereiro de 2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158138

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 23381.003917/2022-48.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Sub-rogação total do contrato nº 01/2023, transferindo, assim, do instituto federal de educação, ciência e tecnologia da paraíba (reitoria), uasg 158138, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o campus catolé do rocha, uasg 155895, do mesmo instituto, bem como a fiscalização, acompanhamento de vigência e demais procedimentos contratuais.. Vigência: 15/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.414,68. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 15/03/2023).

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155895

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 23800.000728/2021-54.

Pregão. Nº 2/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CATOLE DO ROCHA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por objetivo fundamental promover um aditamento ao contrato 02/2022, alterando o seu valor a partir de acréscimo, conforme art. 65, §1º da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 13/03/2023 a 07/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.750,00. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 13/03/2023).

CAMPUS ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 155893

Nº Processo: 23799.000512/2022-56.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: IFPB - CAMPUS ESPERANCA.

Contratado: 24.320.865/0001-01 - T M A PIMENTEL SERVICOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo, para fins de atendimento às necessidades institucionais do ifpb campus esperança.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Valor Total: R\$ 283.595,04. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 14/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158009

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 23411.006942/2018-01.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Acrescentar 1,6806% os valores do contrato, em razão a inclusão do adicional noturno para o posto de porteiro 44 horas em face da adequação de horário de funcionamento do campus Capanema, a partir de 01/03/2020 nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993.; Vigência: 14/03/2023 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.197,60. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 14/03/2023).

